



**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 067/2023**

**Processo Administrativo nº 064/2023  
Dispensa de Licitação nº 019/2023**

Termo de contrato de FORNECIMENTO que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça da Matriz n.º 160, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.131.088/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 00.398.022/0001-51, com sede na R. DR. MARECHAL DEODORO, N.º 630, CONJUNTO 308, CENTRO, CURITIBA-PR, CEP 80.010-010, através de seu representante legal o Sr. **HILTOR HASSMANN**, inscrito no CPF: 031.485.875-02 ou o Sr. **RODRIGO HOFFMANN**, inscrito no CPF: 00.728.947-25, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de FORNECIMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 - Destina-se este Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE TESTES QUÍMICOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, com execução imediata e vigência contratual de 3 meses a partir da data da assinatura do contrato, conforme **Processo Administrativo nº 064/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:**

2.1 - Este Contrato tem o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira, conforme realização dos fornecimentos abaixo:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Mcolortest Cloro Livre; Refil (0,1-2,0 MG/L) 600 Testes (REFIL ARTIGO 1149780001)-ST P/ DISCO COMPARADOR. Atendendo as exigências da Portaria de Consolidação nº05/2017 de MS/GM. Embalagem contendo: 3 frascos do reagente Cl <sup>2</sup> -1 e 1 frasco do reagente Cl <sup>2</sup> -2		Unidades 2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 3.1 A execução será de entrega imediata, em até 5 (cinco) dias, após a Ordem de Fornecimento, conforme este Termo de Referência e mediante autorização da SECRETARIA.
- 3.2 Os fornecimentos serão efetuados, somente, com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento.
- 3.3 DA ENTREGA: No ato da entrega, o produto não poderá apresentar nenhum defeito de fabricação e/ou má qualidade, caso contrário, não será recebido.
- 3.4 Local de Entrega do objeto: O objeto desta licitação deverá seguir o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



3.5 No fornecimento dos materiais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga e seguros em geral.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2036	33.90.30	1.600.0000
2033	33.90.30	1.500.1002

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 - Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24 Inc. II - de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 - Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 019/2023**.

5.3 - Vigência contratual de 17 de março de 2023 até 15 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE:

6.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

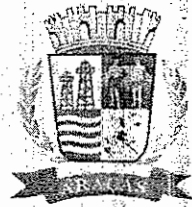
6.3. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.4. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato se sujeita o CONTRATADO às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá, após prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na cláusula segunda, item 2.1.



#### CLÁUSULA DITAVA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, cabendo a CONTRATANTE, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na Cláusula Primeira, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o CONTRATANTE declara conhecer, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de Alagoinhas - Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Araçás - Bahia, 17 de março de 2023.

AGAMENON COELHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA  
LTDA  
Contratado

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

CPF: 281.245.375-87

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

CPF: 068.873.895-84



Documento assinado digitalmente  
VINICIUS SANTOS DE CARVALHO  
Data: 31/03/2023 09:08:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## Dispensas de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

O Prefeito Municipal de Araçás ratifica a Dispensa de Licitação nº 019/2023, consequente do processo administrativo nº 064/2023, que tem por objetivo a custear **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE TESTES QUÍMICOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 17 de março de 2023 até 15 de junho de 2023. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 1158 - Elemento de despesa: 33.90.30/44.90.52 - Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.704.0000. Contratado **PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 00.398.022/0001-51. Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Data: 31/03/2023. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Dispensa de Licitação Nº 019/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE TESTES QUÍMICOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**. Vigência: a partir de 17 de março de 2023 até 15 de junho de 2023. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 1158 - Elemento de despesa: 33.90.30/44.90.52 - Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.704.0000. Contratado **PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 00.398.022/0001-51. Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Data: 31/03/2023. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 CONTRATO Nº 067/2023

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 064/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE TESTES QUÍMICOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**. Vigência: a partir de 17 de março de 2023 até 15 de junho de 2023. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 1158 - Elemento de despesa: 33.90.30/44.90.52 - Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.704.0000. Contratado **PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 00.398.022/0001-51. Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Data: 31/03/2023. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114